



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.332, de 06 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 181.517,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1612 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (15397)39.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (15398)19.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15492)123.517,42



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão do superávit financeiro, verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda